



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **LEI MUNICIPAL 1.537, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**“Altera redação do inciso I, artigo 4º da Lei nº 1.532/2020 e dá outras providências providencias.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, Artigo 4º da Lei nº 1.532/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**I – alterar o Orçamento Programa para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante desta;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal